MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

1) Implantação do GEOREFERENCIAMENTO em 2017, possibilita atualização dos cadastros Imobiliários quanto ao aumento das áreas de construção dos imóveis com base em ortofoto atualizada anualmente.

2) Notificação extrajudicial para os contribuintes do Cadastro Econômico e Imobiliário sobre existência de débitos a recolher aos cofres Municipais.

3) Sanção e entrada em vigor por prazo indeterminado da Lei Municipal N° 4.832/2022, que dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências, concedendo a débitos em dívida ativa, protestados e ajuizados, possibilidade de parcelamento com acréscimos na parcelas, corrigidas pela SELIC e juros moratórios de 1%, em até 48 vezes, simplificando o método de cobrança do passivo tributário e evitando renuncias de receitas de juros e multa com REFIS convencionais.

4) Ajuizamento e Protestos dos débitos inscritos em Dívida Ativa e emitidos na CDA's considerando base de dados atualizada.

Matelândia-Pr., 18 de agosto de 2.022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças

LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA RINALDI
Divisão de Tributos

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br